Prefeitura do Município de Porto Velho

DECRETO Nº 2213 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Fazenda	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.213 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda